

CÂMARA MUNICIPAL DE ORÓS-CE APROVADO EM P DISCUSSÃO POR JANANIMICA DE ORÓS-CE OROS-CE/OLI) 103 1 2021 Luis Alves de Araújo

## GABINETE DO VEREADOR FRANCIEUDO BARBOSA NUNES PROJETO DE INDICAÇÃO N.º 005/2021

O vereador FRANCIEUDO BARBOSA NUNES em conformidade com as disposições do regimento Interno desta casa, INDICA ao Sr. PREFEITO MUNICIPAL DE ORÓS – QUE ATRAVÉS DE PROJETO DE LEI TORNE OBRIGATÓRIO O ACESSO DE CADEIRANTES EM TODOS OS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS SITUADOS NO MUNICÍPIO DE ORÓS – SEDE – DISTRITOS E NAS CALÇADAS SITUADAS NO CENTRO COMERCIAL, BEM COMO NOS TEMPLOS E IGREJAS.

Orós-Ceará em 23 de FEVEREIRO de 2021

FRANCIEUDO BARBOSA NUNES

vereador

JUSTITICATIVA: A LEI Nº 10.098 DE 19/12/2000 ESTABELECE NORMAS GERAIS E CRITÉRIOS BÁSICOS PARA A PROMOÇÃO DA ACESSIBILIDADE DAS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA OU COM MOBILIDADE REDUZIDA. DESTA FORMA SERÁ OPORTUNA A ADEQUAÇÃO EM NOSSO MUNICIPIO EM ESPECIAL NO SETOR COMERCIAL CALÇADAS, TEMPLOS E IGREJAS.